

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2024**

Data da Análise: **29/03/2024**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti ANTONIO MENDES

Mês de Referência: FEVEREIRO/2024

Receita	
Saldo Anterior:	1.816,59
Repasse Mensal:	19.000,00
Rendimento:	63,34
Depósito:	0,00
IOF:	3,01
IRRF:	9,47
Receita Total:	20.867,45

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	janeiro/2024	23/02/2024	693,96	
POLO	ÁGUA	fevereiro/2024	23/02/2024	1.206,31	
POLO	DEDETIZAÇÃO	fevereiro/2024	23/02/2024	150,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2024	23/02/2024	585,00	
POLO	LUZ	janeiro/2024	23/02/2024	1.029,39	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2024	15/02/2024	69,00	
POLO	TELEFONE	janeiro/2024	05/02/2024	95,28	
POLO	TELEFONE	fevereiro/2024	23/02/2024	94,91	
				3.923,85	

Saldo:	16.943,60
---------------	------------------



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

**ESCOLA ANTÔNIO MENDES
CARNEIRO**

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS
PMDE**

FEVEREIRO - 2024

Comp.	Banco	Agência	CI	Cento	CI	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900863	2	95,28
Pague por este cheque a quantia de <u>Noventa e cinco Reais e vinte e cinco Centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>01 FIXO</u>									
CAIXA					Sobral, 05 de fevereiro de 2024				
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 10/23					Ginma Maria Ribeiro Parente CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CPF: 10.668.025.0001-11 Elyson Bezerra Ribeiro CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009				
⑈10405546⑈ 0189008635⑈ 600300224789⑈									

CAIXA

Escola Antonio Mendes Carneiro
3677-40-60

JJ 055400399471-7

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 15/02/2024
 Rosana V. Parente Bui
 (Assinatura)

PAGO 15/02/2024
 COM RECURSO DO PMDE

Ginma Parente
 ORDENADOR DE DESPESAS



01 S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 78.535.784/0020-08 - INSC. ESTADUAL: 098870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 MATRIZ CNPJ: 78.535.784/0001-43

MUNICIPIO DE SOBRAL AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693 CORACAO DE JESUS 62043-070 SOBRAL-CE	DATA DE EMISSAO 18/01/2024	TELEFONE/CONTRATO 3677-4010 0 2
	CNPJ / CPF 07998634000132	VALOR A PAGAR R\$ 95,28
	INSCRICAO ESTADUAL 8902583	VENCIMENTO 05/02/2024
	TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
	COD. DES. AUTOMATICO 090901283538	
	CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	01/24:	12/23:	11/23:
ALTERNATIVO		10/23:	08/23:	08/23:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORDEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO								
PRESTADORA DE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			NFST N. 00000803217/SERIE B /SUB-SERIE 54					
TELEFONE 03497 3677-4010 0 2								
LIGACOES LOCAIS								
0001/01	18/01/2024	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL								0,00
TC VOICE NET								
0001/02	18/01/2024	ASS. VOICE NET + 100	DE 03/01/24 A 30/01/24				42,55%	VD 88,88
SUBTOTAL								88,88
BASE DE CALCULO ICM		88,88	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS					88,88
ALÍQUOTA		20%						
VALOR		17,71						

ISS

RESERVADO AO FISCO

1e65.7f45.8e98.18cd.71df.7b66.0ca1.3e78

FATURA N.: 090080770198 01 S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 CNPJ: 78.535.784/0020-08 - INSC. ESTADUAL: 098870100

OUTROS VALORES DE FIXO								
TELEFONE 03497 3677-4010 0 2								
0001/03	02/01/2024	ENCARGOS FINANCEIROS					23-03	5,51
0001/04	02/01/2024	ENCARGOS FINANCEIROS					23-03	1,18
TOTAL OUTROS VALORES								6,69

RESUMO GERAL								
LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR							
03497 3677-4010 0 2	88,28							
TOTAL	95,28							

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

Atenção: Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 0% + juros de 1% ao mês, Suspensão dos serviços, Penal, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, sem mais 30 dias, Suspensão Total, Cancelamento e inclusão nos Circuitos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a operadora será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/operacao/ e veja todas as dividas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS DE FIXO	88,88
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	88,88
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	6,69
VALOR A PAGAR	R\$ 95,28
VENCIMENTO	05/02/2024

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 15/02/2024
 Rosana K. Parente
 Assinatura

PAGO 15/02/2024
 COM RECURSO DO PMDE

Ginma Parente
 COLETADEIRA DE DESPESAS



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

*Millonária: sorteios quartas e sábados!

036-801523815-1

05/FEV/2024

HORA DE 15:22:30

LOT. 05.025175-9

TERM 051402

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 95,28

046208080824 95288240303

150349783671 748100224014

036-801523815-1

1ª VIA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900866	1.029,39

Pague por meio de cheque a quantia de Um Mil, vinte e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos e centavos como de seu orden

EMEL

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 02/24

Sobral, 23 de fevereiro de 2024
Gianna Maria Ribeiro Parente
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE
CPF 10.668.026/0001-11
Landra Tereza P. Jardim Fernandes
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

⑆10405543⑆ 0189008665⑆ 600300224789⑆

JJ 055400268610-5

CAIXA

Escola Antônio Mendes Carneiro
3677-40.60

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
26/02/2024
Resana M. Parente Silva
 ASSINATURA

PAGO 26/02/2024
COM RECURSO DO PMDE

Gianna Parente
COLETADEIRA DE DESPESAS



Companhia Energética de Ceará
 Rua Padre Teófilo, 152
 Fortaleza - CE - CEP 61071-000
 CNPJ 07.042.20/0001-07 - CAGEP 00000000

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		SÍMBOLO DE REGISTRO		DATA DE LETURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
ED OUTROS CONV. - Poder Público Poder Público Municipal		TRIFÁSICO		18/12/2023		18/01/2024	31	17/02/2024	
MUNICÍPIO DE SORRAL Avenida JOSÉ DUCIDES F GOMES 1 715 "SEM BARRO 1200-300 SORRAL CE CEP: 62711-000 CRICAMU-27.34834/0001-27 INSC. EST: 06900290				REGISTRAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA		 <p>NOTA FISCAL Nº 00007050 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2024 Consulte pelo Código de Acesso em: http://dfeportal.infocentral.m.gov.br/NF3/eConsulta chave de acesso: 2224 0187 0472 0100 0170 9600 9000 0070 5670 6101 0005 Protocolo de autorização: 2022408000430003 - 18/01/2024 16 21 58:18-03:00 CP-OP 0258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 01/01/2024</p>			
				M-70 CURRENTE					
M-70 CURRENTE		TOTAL A PAGAR							
01/2024		16/02/2024		R\$ 1.029,39					

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Ward, Vende: 1912 - 1901 - Bando de venda em janeiro/24, sem custos adicionais no fatura. Informações: www.enel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Venda de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. R\$ (com impostos)	Valor (R\$)	PRECOP/MS	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	ICMS (R\$)	Outro (R\$)	Total (R\$)
Energia Ativa Faturada TE	MWh	1,084	0,26117	41,61	0,30	41,61	20,00%	8,12	0,00	49,73
Energia Ativa Faturada T-001	MWh	1,084	0,14498	157,28	0,30	157,28	20,00%	31,46	0,00	188,74
Associação De Tributos Federais	Un	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Subtotal Faturamento				1,91,89						1,91,89
Subtotal Outros				12,50						12,50
TOTAL				2,04,39	0,30	2,04,39		40,58	0,00	2,44,97

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PÓRTO

Nº Medidor	Nº de Registro	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dia
15170-00-00	487	14/02	4041,0	15/02	3837,0	1,0	204,0	21

CONSUMO kWh

PERÍODO	CONSUMO kWh	CONSUMO kWh	CONSUMO kWh
JAN/24	204,00	204,00	204,00
FEB/24	195,00	195,00	195,00
MAR/24	201,00	201,00	201,00
ABR/24	171,00	171,00	171,00
MAY/24	199,00	199,00	199,00
JUN/24	175,00	175,00	175,00
JUL/24	173,00	173,00	173,00
AUG/24	192,00	192,00	192,00
SET/24	192,00	192,00	192,00
OCT/24	192,00	192,00	192,00
NOV/24	192,00	192,00	192,00
DEZ/24	192,00	192,00	192,00

NOTIFICAÇÃO DO PAGO

Nota: Nota de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo B (CONEAZ)

VALORES DE MEDIÇÃO

Medidor	Descrição	Preço Tarifa	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo Medido	Consumo kWh/kWh
15170-00-00	ENERGIA ATIVA - kWh	487	2797,00	3011,00	1,00	214,00

NOTIFICAÇÃO/BAIXO DE CONTAS FISCALIS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 26/02/2024
 Assinatura

PAGO 26/02/2024
 COM RECURSO DO PMDE
 Assinatura
 GERENCIADOR DE DESPESAS

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios quintas e sábados!

054-398684808-3
23/FEV/2024 HORA DE 09:17:54

LOT. 05.025175-9 TERM 00140
LOCALIDADE: SOBRAL
RG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
3418109339 97477922998
85587940009 5 96280000102939

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COMPANHIA ENERGETICA DE COEL
RAZAO SOCIAL: COMPANHIA ENERGETICA DE COELC
CNPJ: 07.047.251/0001-70

PAGADOR
NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE SOBRAL
RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE SOBRAL
CNPJ: 07.598.634/0001-37

DATA DE VENCIMENTO: 16/FEV/2024
DATA DE PAGAMENTO: 23/FEV/2024
VALOR NOMINAL: 1,829,39
JURDS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 1,829,39
VALOR DO PAGAMENTO: 1,829,39

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
054-398684808-3
VIA DO CLIENTE

Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº 693,96
 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900867 5
 Paga por este cheque a quantia de Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos e centavos acima
 SAAE ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 02/24

Sobral, 23 de fevereiro de 2024
Gianna Maria Ribeiro Parente
 CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE
 CNPJ 10.668.026/0001-11
Landra Teófilo P. Jardim Fernandes
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2005

⑆10405542⑆ 0189003675A 600300224789⑆

CAIXA

JJ 05540026811-3

Escola Antônio Mendes Carneiro
3677.40.10

ATESTU QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
26/02/2024
Gianna Maria Parente
 Assinatura

PAGO 26/02/2024
 COM RECURSO DO PMDE

Gianna Parente
 ORDENADOR DE DESPESAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 583 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-300
CNPJ: 07.817.778/0001-57

Versão: 1.6.2.4

INSCRIÇÃO

1787-9

Resfaturamento

01/2024

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

EEF ANTONIO NENDES CARNEIRO

AV. CEL. JOSE EUCLIDES F. GOME, 1456
CORACAO DE JESUS - Cep: 62043070
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Banheiros	Cozinhas	Quartos	Outros	
PBH	0	P1	000	000	000	001	000010

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A885094561	01/10/2008	0000270005	15/12/2023	16/01/2024

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	2775	Mes/An.	Consumo	Coef.
Leitura atual:	2819	12/2023	84	0
Consumo:	44	11/2023	93	0
Dias:	32	10/2023	104	0
Média:	89	09/2023	101	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	08/2023	87	0
		07/2023	65	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório:	E.T.A.		Data: 01/01/2024			
Parâmetros	Cor	ph	Cloro	Turbidez	Fúvor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS			
Cod.	Descrição	M.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		369,26
2	ESGOTO		295,41
17	Encargos (11/2023) 1 dia	1/1	0,48
16	Multa por Atraso - 11/2023	1/1	28,81

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/02/2024 Total a Pagar: 693,96

COMUNICADO
Existe(n) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millonária: sorteios quartas e sábados!

054-398684873-0
23/FEV/2024
LOT. 05.025175-9
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 693,96
825900000055 939002690009
178701242400 034729000009

054-398684873-0
1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
26/02/2024
Rosana de Paula Silva
Assinatura

PAGO 26/02/2024
COM RECURSO DO PMDE

Girna Parente
DEVEDOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	Valor
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900868	R\$ 206,31

Pago por este cheque o valor de Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Trinta e Um Centavos

SAAE

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/24

Sobral, 23 de fevereiro de 2024

Gianna Maria Ribeiro Parente

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE

CPF: 10.668.025/0001-11

Landra Teócia P. Jardim Fernandes

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

10405541 0189008635 600300224789

CAIXA

JJ 055400268612-1

Escola Antônio Mendes Carneiro

3677.4010

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

26/02/2024

Rebecca M. Parente

ALBINTUB

PAGO 26/02/2024

COM RECURSO DO PMDE

Gianna Parente

COORDENADOR DE DESPESAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-07

INSCRIÇÃO
1787-9
PERÍODO
07/2024

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

FEF ANTONIO MENDES CARNEIRO
Av. CEL. JOSE EUCLIDES F. GOME, 1456
CORACÃO DE JESUS - Cep: 62043070
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Escolar	Comerc	Indus	Resid	
PBH	0	P1	000	000	000	001	000019

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A085094561	01/10/2008	0000270005	16/01/2024	15/02/2024

DADOS CONSUMO	ULTIMOS CONSUMOS		
	Leitura anterior:	Mes/Ano	Consumo
Leitura atual: 2819	01/2024	44	0
Consumo: 64 m³	12/2023	84	0
Faturado: 64 m³	11/2023	93	0
Dias: 30	10/2023	104	0
Media: 85	09/2023	101	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL	08/2023	87	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório:	E.T.A.			Data: 01/01/2024		
Parâmetros:	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Unid:	mg/l	0,0 a 9,5	mg/l	5 UT	mg/l	mg/l
Unid:	0,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

Cod.	Descrição	NP.	Valor (R\$)
1	AGUA		670,17
2	ESGOTO		536,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/03/2024	Total a Pagar: 1.206,31
------------------------	-------------------------

COMUNICADO

Prezado(a) Cliente, voce possui 01 debito(s) em atraso.
Regularize e evite a interrupcao do abastecimento.
Procure nosso atendimento presencial ou virtual.
Caso pago, favor desconsiderar.

loterias casa loteria

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Millionária! sorteios quater e sábados!

054-398684876-4
23/FEV/2024 HORA DE 09:19:46
LOT. 05.025175-9 TERM 063487
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0564

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 1.206,31
826500000128 063102000003
178702242400 066148000001

054-398684876-4

VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
26/02/2024
Rosana da Paqueta
Assinatura

PAGO 26/02/2024
COM RECURSO DO PMDE

Gina Paqueta
GERENCIADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CI	15 94,91
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900869	1	
Pague por este cheque a quantia de <u>Noventa e Quatro Reais e Noventa e um Centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>01 Fixo</u>									
CAIXA					Sobral, 23 de fevereiro de 2024 Gimma Maria Ribeiro Parente CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE CNPJ 10.808.025/0001-11 Sandra Tereza P. Jardim Fernandes				
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 02/24					CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009				
104055400 0189008695 600300224789									

CAIXA

JJ 055400268613-0

Escola Antônio Mendes Carneiro
3677-40-10

ATESTU QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	<input checked="" type="checkbox"/>
ATESTU QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	<input type="checkbox"/>
26/02/2024 Sandra Tereza P. Jardim Fernandes Assinatura	

PAGO 26/02/2024
COM RECURSO DO PMDE

Gimma Parente
ADMINISTRADOR DE DESPESAS



1ª VIA Loterias CAIXA

1ª VIA Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millonária: sorteios quartas e sábados!

054-396684870-5

23/FEV/2024

HORA DE 09:18:47

01, 05, 025175-9

TERM 061407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 94,91

840308000003 949100240300
150349703671 74010024022

054-396684870-5

1ª VIA



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/22.MS - PROCESSO Nº: P2640302922

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendor	Quant.	Valor Esim. R\$	Total Esim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
* I - SERVIÇOS DE DEDETAÇÃO E RESCUEINIZACAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETAÇÃO GERAL - Man e util Situação: Declarado vencedor	AJ SERVICOS LTDA	300	196,333	588,999	150,000	450,000	138,999	23,60 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
588,9999								
450,0000								
138,9999								
23,60 %								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 589,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 589,00

Total estimado nos itens fracosados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 450,00

Economia Gerada*: R\$ 139,0000

(23,6%)

* Este valor só leva em consideração o preço e item que tiveram vencedor declarado.



ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
"Caminhando juntos rumo ao sucesso"
Inep: 23024569

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
A J SERVIÇOS LTDA
Travessa: Aloisio Viana Moreira, nº50, Centro, CEP:62.680.000 -Paraouru - Ceará

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 017/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Terceiros / Serviços de Limpeza de Conservação – Manutenção Corretiva e Preventiva para Dedetização Geral, referente ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/22305.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL.	SERVIÇO	03	R\$150,00	R\$450,00

Com isso, solicito o serviço de dedetização e descupinização na sede da Escola Antônio Mendes Carneiro, localizada na Avenida: Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº693, Bairro: Coração de Jesus, no instalação de Internet, no Prédio do CEI – Iracema Rodrigues Sampaio de Souza, localizada na Rua Alameda Ceará nº 86, Bairro: Juvêncio de Andrade, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovo os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE
FERREIRA

Data: 23/02/2024 15:55:06

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
Diretora da Escola Antônio Mendes Carneiro
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 23/02/2024 17:25:00

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Avenida José Euclides Ferreira Gomes, Junim, 693, Bairro Coração de Jesus, Paraouru - Ceará
CEP: 62.040-000

Contatos: 3677-4010 atendimento@escolaamc.edu.br

	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000992	
	SÉRIE ELETRÔNICA					

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	23/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social	AJ SERVICOS LTDA							
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS							
	Endereço	TV ALDISIO VIANA MOREIRA, 50 - CENTRO							
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE		Insc. Estadual	0
	Cidade	PARACURU	C.E.P	62880000	Comp.			Telefone	(85) 8194-0454

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO			E-mail			
Endereço	av AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693 e CORAÇÃO DE JESUS 62.043-070 SOBRAL-ce						
CPF/CNPJ	10.668.025/0001-11	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(88) 3611-6174

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE DETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 81222000 - Imunização e controle de pragas urbanas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	150,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	150,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	51g42v8nmjdrkuxwcqaoftb36ez		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	150,00	www.paracuru.ce.gov.br		(-) Valor do ISS	3,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 23/02/24 17:25

Hora da emissão: 23/02/2024 17:25:34

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 23/02/2024
 Rosana M. Monte Siqueira
 ASSINATURA

COM RECURSO DO PMDE
 Gimaraente
 CHEFE DE DESPESAS

RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Nota fiscal N° 0992 referente ao serviço de desinsetização, desratização e descupinização, situado no endereço Avenida Cel. José Euclides Ferreira Gomes, 693, Coração de Jesus, Sobral/CE

Paracuru, 23 de fevereiro de 2024



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 23/02/2024 17:24:17

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONADABY DE CASTRO ALVES
CPF: 034.185.363-10
DIRETOR ADMINISTRATIVO
AJ SERVIÇOS LTDA.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📍 @ajservicos | 🌐 ajsericos.com.br



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI* 15: 150,00
 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900871 3
 Pague por este cheque a quantia de Centos e Cinquenta Reais

A J SERVIÇOS LTDA e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 23 de fevereiro de 2024

Gianna Maria Ribeiro Parente

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 02/24

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE

CNPJ 10.568.025/0001-11

Landina Tarcis D. Gandim Fernandes

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

⑆1.0405546⑆ 03.89008715⑆ 600300224789⑆

JJ 055400268615-6

CAIXA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
26/02/2024
Gianna M. Parente
 ASSINATURA

PAGO 26/02/2024
 COM RECURSO DO PMDE

Gianna Parente
 COORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA*

GOVERNANDO COM O POVO

Nº 0000000029

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

52680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

No. Requerimento

0000000029/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 22 DE JANEIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/03/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000029





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000000029

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45
DATA DE EMISSÃO: 22/01/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/03/24
PARACURU-CE, 22 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 22/01/24 às 11:18:22



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401782065

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070960640
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2024 ÀS 18:42:24
VÁLIDA ATÉ 02/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:05 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **3403.4C33.F2E7.DF96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.910.360/0001-45
Certidão nº: 69392540/2023
Expedição: 05/12/2023, às 13:16:43
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910,360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021513034244047872

Informação obtida em 20/02/2024 16:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
"Caminhando juntos rumo ao sucesso"
Inep: 23024569

CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2023 – ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
PROCESSO Nº P264030/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO** E A **EMPRESA A J SERVIÇOS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO / CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO**, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11, com sede na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 693, Bairro Coração de Jesus, CEP: 62.043-070, em Sobral-CE, representado neste ato pela presidente do Conselho, a Sra. GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA, inscrita no RG sob o nº 2000037076980, CPF nº 004.846.633-64, residente e domiciliada na Rua Zizi Ponte, nº 1016, Bairro Renato Parente, em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JONADABY DE CASTRO ALVES, inscrita no RG sob o nº 2001099033444 e CPF nº 034.185.363-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/22305 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/22305 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Serviços de Limpeza de Conservação - Manutenção Corretiva e Preventiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro, pago com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

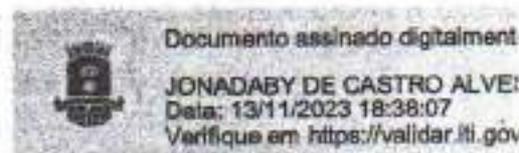
Data: 13/11/2023 19:26:57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL. Observação: Com emissão de Certificado/Laudo técnico com validade de 3 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa. Locais: Secretaria, Diretoria, Cozinha, e 2 Depósitos de alimentos. Área Total: 119 M ²	SERVIÇO	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Valor Total do item R\$				R\$ 450,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Conta: 2247-8
 Operação: 003
 Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias corridos,



contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Antônio Mendes Carneiro, localizada na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693, Bairro Coração de Jesus, CEP: 62.043-070, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sábado.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro / Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio

do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E



FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Zandra Tercia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;



ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
"Caminhando juntos rumo ao sucesso"
Inep: 23024569

- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

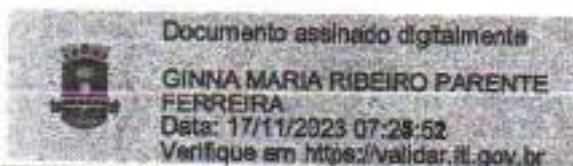
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

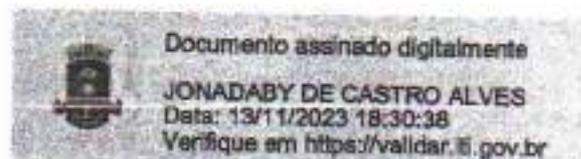
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de novembro de 2023.

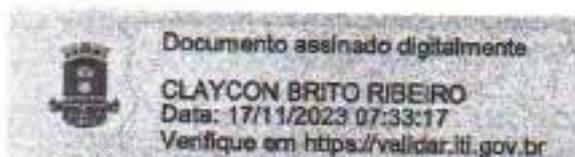


GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Contratante

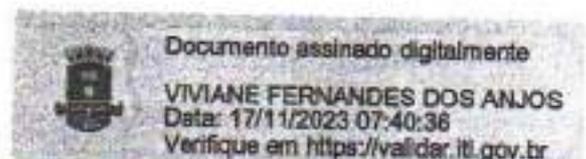


JONADABY DE CASTRO ALVES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:



1.



2.

global deste Contrato é de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermirio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Lidiane Teixeira de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Fabio Silva Cordeiro de Almeida - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P277627/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.327.806/0001-242. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/28899 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Ermirio de Moraes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermirio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Lidiane Teixeira de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e James Dias Gomes Filho - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P277627/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa JPF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.888.452/0001-21. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/28899 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Ermirio de Moraes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermirio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Lidiane Teixeira de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Geisa Maria Marques

Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e João Paulo Bezerra Magalhães - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P277627/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/28899 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Ermirio de Moraes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.723,90 (Hum mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermirio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Lidiane Teixeira de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P277627/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.556.663/0001-74. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/28899 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Ermirio de Moraes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermirio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Lidiane Teixeira de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Raimundo Eds Tavares Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P264030/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro, inscrito no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa A SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/22305 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta

CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Limpeza de Conservação - Manutenção Corretiva e Preventiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2247-X. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Zandra Tercia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratado.

PORTARIA Nº 192/2023 - SME/SETRAN - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SME) E O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SETRAN), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0167/2023 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a "contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional IV (Sede, Aracatiçá I, Bilheira I, Bilheira II, Bonfim I, Jordão I, Jordão II, Pátos I, Rafael Arruda I, Taparuaba I, Taparuaba II, Taparuaba III, Patriarca I), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTORA: Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente de Transporte Escolar da SME II - FISCAL: Sr. Victor Mont'Alverne Pessoa, Coordenador da Célula de Gestão do Transporte Escolar da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN). Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovação-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e

receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, 22 de novembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário Municipal do Trânsito e Transportes.

PORTARIA Nº 193/2023 - SME/SETRAN - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SME) E O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SETRAN), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0168/2023 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a "contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional IV (Sede, Aracatiçá I, Bilheira I, Bilheira II, Bonfim I, Jordão I, Jordão II, Pátos I, Rafael Arruda I, Taparuaba I, Taparuaba II, Taparuaba III, Patriarca I), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTORA: Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente de Transporte Escolar da SME II - FISCAL: Sr. Victor Mont'Alverne Pessoa, Coordenador da Célula de Gestão do Transporte Escolar da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN). Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovação-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e

Conta: 018 Banco: 104 Agência: 0554 CI: 5 Conta: 03002247-8 CT: 8 Série: AAA Cheque nº: 900865 Valor: 585,00

diante a quantia de quinhentos e oitenta e cinco reais e LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/24

Sobral, 23 de fevereiro de 2024
Simna Maria Ribeiro Parente
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE
CPF: 10.608.025/0001-11
Landra Tereza P. Jardim Fernandes
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

10405544 030008655A 600300224789

JJ 055400268609-1

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
27/02/2024
Parente
Assinatura

PAGO 27/02/2024
COM RECURSO DO PMDE

Simna Parente
ORDENADOR DE DESPESAS



LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 - 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

RS 585,00

Recebemos do **CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO** quantia de R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe - 75

Sobral 23 de Fevereiro de 2024



Documento assinado digitalmente

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Data: 21/02/2024 15:29:00

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Chave de Acesso da NFS-e

2312908222378050200018800000000007524027721354012



Número da NFS-e

75

Competência da NFS-e

21/02/2024

Data e Hora de emissão da NFS-e

21/02/2024 15:24:51

Número da DPS

75

Série da DPS

900

Data e Hora de emissão da DPS

21/02/2024 15:24:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pelo leiaute deste código QR ou pelo consulta de chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial

LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ / CPF / NIF

23.780.502/0001-88

Inscrição Municipal

-

Telefone

(88) 9990-3298

E-mail

LUCAS.MARTINS07@HOTMAIL.COM.BR

Município

Sobral - CE

CEP

62014-540

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO

Endereço

JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693

CNPJ / CPF / NIF

10.668.025/0001-11

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

E-mail

-

Município

Sobral - CE

CEP

62043-070

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Sobral - CE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇA, CAPACIDADE PARA 100.000 MIL CÓPIAS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Sobral - CE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 585,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 585,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 585,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
21/02/2024
Rosana NE Parente Lima
Assinatura

PAGO 27/02/2024
COM RECURSO DO PMDE

Gianna Parente
RECEBIDOR DE DESPESAS



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001398

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 82.014-540

No. Requerimento

0000001398/2024

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spse.gov.br>

SOBRAL-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/05/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000001398





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000001398

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/05/24
SOBRAL-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 07/02/24 às 08:10:24

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 22.780.502/0001-88
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: R ANTONIO XIMENES FEIJÓ 445 / SUMARÉ / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020123580207753770

Informação obtida em 07/02/2024 08:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.780.502/0001-88
Certidão n°: 60212602/2023
Expedição: 30/10/2023, às 10:00:29
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.780.502/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202402307357

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	064776808
CNPJ / CPF:	23780502000188
RAZÃO SOCIAL:	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINÉ, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2024 ÀS 10:32:13

VÁLIDA ATÉ 17/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:31 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **2D01.52A3.08A7.D4BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 – ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO

PROCESSO Nº P188946/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 -ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, QUE FAZEM ENTRE SI A ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A ESCOLA Antônio Mendes Carneiro/CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 10.868.025/0001-11, com sede na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº693, bairro: Coração de Jesus representado neste ato pela Sra. Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira, inscrito no RG sob o nº2000037076980, CPF nº 004.848.633-64, residente e domiciliado na Rua: Maria Catunda nº1991, Bairro: Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Lucas Oliveira Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 237.805.020/0001-88, com sede na Rua Antônio Ximenes Feijó nº445, Bairro: Sumaré, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Martins, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 005.876.143-82, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao contrato supracitado, que tem como objeto a "contratação de serviço de locação de impressora monocromática, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, capacidade para 100.000 mil cópias", compreendida no período de 21/03/2023 a 21/03/2024 (prazo do aditivo), no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 2022/05824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 22 de Março de 2023.

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira
 GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
 Contratante

Lucas Oliveira Martins
 LUCAS OLIVEIRA MARTINS
 Contratado

Testemunhas:

1. Divina S. dos Reis
 CPF: 204901043-53

2. Layson Roberto Ribeiro
 CPF: 986.575.503-34



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/03/2024
Fundo CAIXA FID MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-45	Início das Atividades do Fundo * 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 31/01/2024	Cota em 29/02/2024
0,6580	1,4633	10,6690	2,18142300	2,19677700

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulu/SP - CEP 01310-300.	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES	CPF/CNPJ 10.668.025/0001-11	Conta Corrente 0003.000000002247-8	Mês/Ano 02/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Historico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.816,59C	832,753706
Aplicações	18.835,72C	8.603,253318
Resgates	3.759,57D	1.719,560857
Rendimento Bruto no Mês	83,34C	
IRRF	9,47D	
IOF	3,01D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16.043,60C	7.716,446168
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Historico	Valor R\$	Qtde de Cotas
15 / 02	APLICACAO	9.335,72C	4.286,330078
20 / 02	APLICACAO	9.500,00C	4.336,923240
26 / 02	RESGATE	3.174,57D	1.452,450394
	IRRF	9,33D	
	IOF	2,05D	
27 / 02	RESGATE	585,00D	267,110462
	IRRF	0,14D	
	IOF	0,96D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
39,65	9,47

Informações ao Cotista

Acesso o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS e os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES

Conta: 0554 | 003 | 00002247-8

Data: 04/03/2024 - 09:26

Mês: Fevereiro/2024

Período: 1 - 29

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/02/2024	000341	CRED TED	9.500,00 C	9.500,00 C
15/02/2024	900863	CHEQUE PAG	95,28 D	9.404,72 C
15/02/2024	012024	DB CEST PJ	69,00 D	9.335,72 C
15/02/2024	990001	APL AUTOM	9.335,72 D	0,00 C
15/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/02/2024	000341	CRED TED	9.500,00 C	9.500,00 C
20/02/2024	990001	APL AUTOM	9.500,00 D	0,00 C
20/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/02/2024	900866	CHEQUE PAG	1.029,39 D	1.029,39 D
26/02/2024	900867	CHEQUE PAG	693,96 D	1.723,35 D
26/02/2024	900868	CHEQUE PAG	1.206,31 D	2.929,66 D
26/02/2024	900869	CHEQUE PAG	94,91 D	3.024,57 D
26/02/2024	900871	CHEQ COMP	150,00 D	3.174,57 D
26/02/2024	727220	RESG AUTOM	3.174,57 C	0,00 C
26/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

27/02/2024	900565	CHEQ COMP	585,00 D	585,00 D
27/02/2024	727220	RESG AUTOM	585,00 C	0,00 C
27/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/02/2024	000000	SALDO DIA	*	0,00 C
29/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Dúvidas: 0800 725 7474
Até CAIXA: 0800 104 0104



Ofício nº 34/2024

Sobral, 06 de março de 2024.

De: Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **fevereiro/2024**, com os repasses mensais no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** das competências dos meses de novembro e dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE
FERREIRA
Data: 06/03/2024 14:11:01
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira
DIRETORA DA ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO

CNPJ:10.668.025/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº693 – Bairro: Coração de Jesus

INEP: 23024569

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ZANDRA TÉRCIA PARENTE JARDIM FERNANDES**, **VIVIANE FERNANDES DOS ANJOS** e **CLARIVANIA DE ARAUJO PEREIRA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2024**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$20.879,93 (vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.936,33 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

ZANDRA TERCIA PARENTE JARDIM
FERNANDES

Data: 08/03/2024 16:14:36

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ZANDRA TÉRCIA P. JARDIM FERNANDES

98031022481

Assinatura

RG



Documento assinado digitalmente

VIVIANE FERNANDES DOS ANJOS

Data: 08/03/2024 16:16:54

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVIANE FERNANDES DOS ANJOS

95028031055

Assinatura

RG



Documento assinado digitalmente

CLARIVANIA DE ARAUJO PEREIRA

Data: 08/03/2024 16:07:51

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLARIVANIA DE ARAUJO PEREIRA

20074744512

Assinatura

RG



Documento assinado digitalmente

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE
FERREIRA

Data: 08/03/2024 16:11:52

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente da Unidade Executora
Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira

RG:2000031076980

